



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Acrescenta o item XXIII ao art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros a estudantes e servidores técnico-administrativos da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **23 de março de 2018**, na forma do que dispõem a alínea *d* do artigo 3º e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o item XXIII ao art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam instituídos como programas acadêmicos aos quais podem ser vinculadas bolsas/auxílios na UFC:

I -

XXIII - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 23 de março de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor